

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 455/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuação conjunta, como auxiliar, em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto à Comarca de Angicos/RN, referente ao Processo nº 0000520-03.2011.8.20.0111, aprazada para o dia 13 de junho de 2022, às 09h30min.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 185/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 – DPE/RN - SRP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivos para ME e EPP, para formalizar Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de CAFÉ E AÇUCAR, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **23 de maio de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 09 de maio de 2022

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

COMUNICADO 001/2022-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, informa que a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 13 de maio de 2022, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 15/2022 - GDPGE, de 09 de maio de 2022.

*A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos na ação de comemoração aos 130 anos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos dias 15 e 16 de julho de 2022, em Natal/RN.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 52/2022-VP/TJRN, que trata de Convite de Parceria na ação “130 anos TJRN”, a ser realizada nos dias 15 e 16 de julho do ano corrente, na Praça Zilda Arns – Rua São José de Mipibu, 1515, Lagoa Nova, Natal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Defensores Públicos que desejem participar da referida ação;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação extraordinária e voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para participarem da ação “130 anos TJRN”, nos dias 15 e 16 de julho de 2022, na Praça Zilda Arns – Rua São José de Mipibu, 1515, Lagoa Nova, Natal/RN, na forma a seguir prevista:

DATA	VAGAS
15/07/2022	03 vagas
16/07/2022	03 vagas

Parágrafo único. Caberá aos (às) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e escalados(as) o atendimento dos assistidos para orientação ou encaminhamento e agendamento para ajuizamento de ações.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, os(as) interessados(as) apresentarão requerimento individual endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente na ação “130 anos TJRN”, passando a compor a escala para designação no período, devendo necessariamente indicar a(s) data(s).

Parágrafo único. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de

distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

Parágrafo único. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. A designação de Defensores Públicos para participarem da ação dar-se-á pelo Defensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 016/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Locador: JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.999.304-91, com endereço comercial estabelecido à Travessa Pedro Amorim, n. 60, Centro, Assú/RN, CEP n. 59.650-000

Objeto: pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 12 (doze) de maio de 2022 e termo final na data de 11 (onze) de maio de 2023.

Valor da contratação: o valor mensal da locação é de R\$ 4.147,17 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 49.766,04 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) para 12 (doze) meses.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: 05.101.03.062.0100-0001 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente termo aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Assú/RN.

Processo Administrativo n. 301/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e a Lei n. 8.245/1991.

Dispensa de Licitação n. 09/2017 – DPE/RN.

Natal, 09 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

José Sande Germano Martins
CPF n. 074.999.304-91

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 335/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do Defensor Público de Primeira Categoria Arthur Magnus Dantas de Araújo, que tramitou nos autos do Processo Administrativo de nº 1.925/2021-DPE/RN, instrumentalizada por meio da Portaria de nº 745/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de dezembro de 2021, edição nº 15.068, cujo cargo fora declarado vago;

CONSIDERANDO a promoção do Defensor Público Substituto Julio Thalles de Oliveira Andrade para o cargo de Defensor Público de Primeira Categoria, que tramitou nos autos do Processo Administrativo de nº 2.028/2021-DPE/RN, instrumentalizada por meio da Portaria de nº 184/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de março de 2022, edição nº 15.131;

CONSIDERANDO a decisão exarada às fls. 1.518/1.522 dos autos do processo administrativo nº 8.284/2013;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (Biênio 2009/2011) na Segunda Sessão Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2010, que dispensou a inscrição dos membros da Defensoria Pública do Estado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, face ao disposto no art. 4º, § 6º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar de n. 132/2009;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4636, transitada em julgado em 12 de abril de 2022, que declarou inconstitucional qualquer interpretação que resulte no condicionamento da capacidade postulatória dos membros da Defensoria Pública à inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R** a candidata abaixo indicada para exercer o cargo de Defensora Pública Substituta do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que se encontra vago, conforme ordem de classificação:

Colocação	Nome
100ª	Ana Paula Locatelli Bonato

Art. 2º. **C O N V O C A R** a candidata nomeada para se apresentar até o dia 20 de maio de 2022, no horário das 08 às 14h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59063-380, munida dos seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia de cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Cópia PIS ou PASEP;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Número da conta bancária e agência em nome titular do contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como, pela polícia civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos cinco anos;

- 03 (três) declarações de idoneidade moral atestadas por membro de Poder ou Função Essencial à Justiça;
- Comprovação da prática de 03 (três) anos, conforme o item 3.14 do edital de abertura do certame (Edital nº 01-DPE/RN, de 14 de setembro de 2015);
- Cópia do comprovante de escolaridade – diploma de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Duas fotos 3x4;
- Exames necessários para apresentação à Junta Médica:
 - a) atestado de sanidade mental (validade 30 dias);
 - b) hemograma (validade 90 dias);
 - c) glicemia em jejum (validade 90 dias);
 - d) sumário de urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
 - e) parasitológico de fezes (validade 90 dias);
 - f) candidatas gestantes: laudo de ginecologia atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
 - g) eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade de 6 meses);
 - h) raios-X do tórax em PA e Perfil (com laudo radiologista) (validade de 6 meses);
 - i) dosagem PSA para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 12 meses);
 - j) citologia oncológica, para candidatos do sexo feminino, com parecer médico ginecologista (validade de 12 meses);
 - k) mamografia, para candidatas do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de médico mastologista (validade de 12 meses).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 339/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001-CGDP/22, republicada em 23 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre as datas das Correições Ordinárias no Núcleo Sede de São Paulo do Potengi;

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando de nº 091-CGDP/2022, o qual solicita designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no referido núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, para auxiliar na Correição Ordinária a ser realizada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 11 de maio de 2022, no Núcleo da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 341/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 4ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS DE NATAL, AS 1ª, 3ª, 17ª, 18ª E 19ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL regido pelo Edital nº 01/2022-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.097 em 14 de janeiro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
5º	MAÍRA NARDY MOURA FÉ

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 342/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o art. 14, §2º, do Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovados na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	LUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 343/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 5ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE GOIANINHA/RN**, regido pelo Edital nº 001/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.976 em 20 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE GOIANINHA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
6º	GUIDO REGINALDO MAGALHÃES NETO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Processo nº. 819/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do artigo 49, caput e §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada nos autos do processo administrativo n. 819/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo, em todos os seus termos, por interesse da administração, o termo de inexigibilidade de nº 05/2022, cujo objeto tratava do custeio de inscrição no curso “ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, para a participação do servidor Hugo Lourenço de Medeiros, que será realizado no dia 11 a 13 de maio do corrente ano, no Hotel Atlante Plaza, Recife/PE.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Processo nº. 821/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do artigo 49, caput e §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada nos autos do processo administrativo n. 821/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo, em todos os seus termos, por interesse da administração, o termo de inexigibilidade de nº 06/2022, cujo objeto tratava do custeio de inscrição no curso “ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, para a participação do servidor Miller Braga Costa, que será realizado no dia 11 a 13 de maio do corrente ano, no Hotel Atlante Plaza, Recife/PE.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS - SRP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, consoante o disposto no § 2º do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna público que os preços registrados nas Atas de Registros de Preços (ARP) abaixo relacionadas, não sofreram alterações, e encontram-se publicadas no site <https://www.defensoria.rn.def.br/pagina/portal-da-transparencia>, licitações, Editais de licitações.

ARP N.º	OBJETO	Vigência Início/Término	PUBLICAÇÃO NO DOE N.º
01/2022	Água mineral em garrafão de 20 litros	11/02/2022 a 10/02/2023	15.118 – 11/02/2022
02/2022	Fragmentadora de papel	11/02/2022 a 10/02/2023	15.118 – 11/02/2022
03/2022	Aquisição de mobiliário - Cadeiras	24/02/2022 a 23/02/2023	15.127 – 24/02/2022
04/2022	Aquisição de mobiliário - longarinas	24/02/2022 a 23/02/2023	15.127 – 24/02/2022
05/2022	Aquisição de mobiliário - Sofás	24/02/2022 a 23/02/2023	15.127 – 24/02/2022
06/2022	Aquisição de mobiliário – mesas, balcões e armários	24/02/2022 a 23/02/2023	15.127 – 24/02/2022
07/2022	Aquisição de SWITCHES 24 portas	05/03/2022 a 04/03/2023	15.132 – 05/03/2022
08/2022	Aquisição de Link de internet	19/03/2022 a 18/03/2023	15.143 – 19/03/2022
09/2022	Aquisição de ar condicionado 9.000 BTUs	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022
10/2022	Aquisição de ar condicionado 12.000 e 30.000 BTUs	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022
11/2022	Aquisição de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022
12/2022	Aquisição de TV LED 43" - marca AOC	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022

13/2022	Aquisição de impressora térmica – marca EPSON	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022
14/2022	Aquisição de suporte para TV de teto	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022
15/2022	Aquisição de suporte para TV bi articulado	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022
16/2022	Aquisição de bandeiras oficiais	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022
17/2022	Aquisição de suporte para bandeiras	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022
18/2022	Aquisição de papel A4	02/04/2022 a 01/04/2023	15.153 – 02/04/2022
26/2021	Aquisição de Bandeiras oficiais e suporte	22/06/2021 a 21/06/2022	14.955 - 22/06/2021
27/2021	Aquisição de placas de identificação em acrílico	22/06/2021 a 21/06/2022	14.955 - 22/06/2021
28/2021	Aquisição de placas em aço Inox e placas de identificação em acrílico	22/06/2021 a 21/06/2022	14.955 - 22/06/2021
29/2021	Aquisição de Livros	01/07/2021 a 30/06/2022	14.962 – 01/07/2021
30/2021	Aquisição de letras e logomarcas em aço inox	15/07/2021 a 14/07/2022	14.972 – 15/07/2021
31/2021	Aquisição de álcool líquido 70%	04/08/2021 a 03/08/2022	14.987 – 04/08/2021
32/2021	Aquisição de álcool gel 420/500g. com válvula	04/08/2021 a 03/08/2022	14.987 – 04/08/2021
33/2021	Aquisição de forno micro-ondas	04/08/2021 a 03/08/2022	14.987 – 04/08/2021
34/2021	Aquisição de adaptadores Wireless USA	11/08/2021 a 10/08/2022	14.993 – 11/08/2021
35/2021	Aquisição de lixeira inox sem tampa - 13 litros	18/08/2021 a 17/08/2022	14.997 – 18/08/2021
36/2021	Aquisição de lixeira inox com tampa – 28,17 litros	18/08/2021 a 17/08/2022	14.997 – 18/08/2021
37/2021	Aquisição de lixeira inox com tampa – 12 litros	18/08/2021 a 17/08/2022	14.997 – 18/08/2021
	Aquisição de suporte em plástico para papel toalha		
38/2021	Aquisição de desodorizador de ambientes spray	07/08/2021 a 06/08/2022	14.990 – 07/08/2021
	Aquisição de detergente líquido para louça		
	Aquisição de luvas de borracha látex M		
	Aquisição de luvas de borracha látex G		

39/2021	Aquisição de papel toalha interfolhado	07/08/2021 a 06/08/2022	14.990 – 07/08/2021
40/2021	Aquisição de cafeteira elétrica 2 litros	14/08/2021 a 13/08/2022	14.995 – 14/08/2021
	Aquisição de cafeteira elétrica 6 litros		
40/2021	Aquisição de cafeteira elétrica 8 litros	14/08/2021 a 13/08/2022	14.995 – 14/08/2021
	Aquisição de cafeteira elétrica 10 litros		
41/2021	Aquisição de marca texto	25/08/2021 a 24/08/2022	15.002 – 25/08/2021
	Aquisição de envelopes 126x126 – cor branca		
42/2021	Aquisição de pincel permanente para CD - cor azul	25/08/2021 a 24/08/2022	15.002 – 25/08/2021
43/2021	Aquisição de caixa de clips em aço galvanizado n.º 2/0	25/08/2021 a 24/08/2022	15.002 – 25/08/2021
	Aquisição de caixa de clips em aço galvanizado n.º 6/0		
	Aquisição de corretivo líquido		
44/2021	Aquisição de caixa de clips em aço galvanizado n.º 4/0	25/08/2021 a 24/08/2022	15.002 – 25/08/2021
	Aquisição de porta caneta, clips e post it,		
45/2021	Aquisição de café extra forte – 250g.	04/09/2021 a 03/09/2022	15.010 – 04/09/2021
46/2021	Aquisição de açúcar - 1 Kg.	04/09/2021 a 03/09/2022	15.010 – 04/09/2021
47/2021	Aquisição de vassoura piaçava	04/09/2021 a 03/09/2022	15.010 – 04/09/2021
	Aquisição de pastilha sanitária		
48/2021	Aquisição de máscara em tecido descartável (TNT)	01/09/2021 a 30/08/2022	15.007 – 01/09/2021
	Aquisição de máscara em tecido descartável (PFF2)		
49/2021	Aquisição de ar condicionado 9.000 BTUS	01/09/2021 a 30/08/2022	15.007 – 01/09/2021
50/2021	Aquisição de caixa de som para computador	29/09/2021 a 28/09/2022	15.025 – 29/09/2021
51/2021	Aquisição de HEADSET OFFICE HF2210	29/09/21 a 28/09/222	15.025 – 29/09/2021
52/2021	Aquisição de aquisição de água sanitária 1 litro	30/10/2021 a 29/10/2022	15.047 – 30/10/2021
	Aquisição de aquisição de pano de chão		
	Aquisição de aquisição de pano de prato		
53/2021	Aquisição de sabão em barra – pacote com 5 unidades	30/10/2021 a 29/10/2022	15.047 – 30/10/2021
54/2021	Aquisição de sabão em pó – embalagem de 500g.	30/10/2021 a 29/10/2022	15.047 – 30/10/2021
55/2021	Aquisição de esponja dupla face	30/10/2021 a 29/10/2022	15.047 – 30/10/2021

56/2021	Aquisição de rodo duas lâminas e cabo em madeira	30/10/2021 a 29/10/2022	15.047 – 30/10/2021
57/2021	Confecção e instalação de letras em aço inox	04/11/2021 a 03/11/2022	15.048 – 04/11/2021
58/2021	Confecção e instalação de logomarca em aço inox	04/11/2021 a 03/11/2022	15.048 – 04/11/2021
59/2021	Anteparos com serviços de corte e instalação - visores	04/11/2021 a 03/11/2022	15.048 – 04/11/2021
	Serviço de impressão e instalação de adesivos de alerta		
60/2021	Aquisição de prato descartável – pacote com 10 unidades	30/10/2021 a 29/10/2022	15.047 – 30/10/2021
61/2021	Aquisição de garfo descartável – pacote com 50 unidades		
	Aquisição de colher descartável – pacote com 50 unidades		
	Aquisição de copo descartável – caixa com 25 tiras c/100		
62/2021	Guardanapo de papel – pacote com 50 unidades.	30/10/2021 a 29/10/2022	15.047 – 30/10/2021
63/2021	Serviços de transporte de cargas rodoviário em Natal e interior do Estado	10/11/2021 a 09/11/2022	15.052 – 10/11/2021
64/2021	Aquisição de Desktop	18/11/2021 a 17/11/2022	15.057 – 18/11/2021
65/2021	Aquisição de mouse e teclado	13/11/2021 a 12/11/2022	15.055 – 13/11/2021
66/2021	Aquisição de adaptador Wireless	13/11/2021 a 12/11/2022	15.055 – 13/11/2021
67/2021	Aquisição de estabilizador 1500VA	13/11/2021 a 12/11/2022	15.055 – 13/11/2021
68/2021	Aquisição de Nobreak 1200VA	18/11/2021 a 17/11/2022	15.057 - 18/11/2021
70/2021	Aquisição de Notebook	18/11/2021 a 17/11/2022	15.057 - 18/11/2021
71/2021	Serviços gráficos confecção e impressão	27/11/2021 a 26/11/2022	15.064 – 27/11/2021
72/2021	Aquisição de motocicleta	01/12/2021 a 30/11/2022	15.067 – 01/12/2021
73/2021	Serviço de avaliação de imóvel	14/12/2021 a 13/12/2022	15.076 – 14/12/2021
74/2021	Aquisição de APLIANCE e licenças	14/12/2021 a 13/12/2022	15.076 – 14/12/2021
75/2021	Aquisição de HPE StoreEasy	14/12/2021 a 13/12/2022	15.076 – 14/12/2021

Natal//RN, 09 de maio de 2022

Suelene Bezerra Barbosa

Jacilene Márcia Vieira

Maria Edna Trindade de Lima

Comissão de Registro de Preços – DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.176 NATAL, 10 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 340/2022-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 004/2022 – NUPACIV-NATAL, que solicita a designação de Servidora e Defensores Públicos para ministrarem palestras no 2º Treinamento em Práticas de Atendimento Cível, a ser promovido pelo Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Memorando nº 005/2022 – NUPACIV-NATAL, que trata da alteração da programação do no 2º Treinamento em Práticas de Atendimento Cível;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARIA TEREZA GADELHA GRILO**, matrícula 157.474-4, para ministrar palestra sobre a temática Violência Doméstica, no dia 12 de maio de 2022, no horário das 14h às 17h, no 2º Treinamento em Práticas de Atendimento Cível.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte